



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

RECEBIDO  
Em 15/08/2019  
M. Presidente  
18:30

Of. nº 147/2019

Três Coroas, 15 de Agosto de 2019.

À  
Senhora Marisa da Rosa Azevedo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Três Coroas-RS

**Assunto: Veto a Emenda do Projeto de Lei nº 3.786 de 27.06.2019**

Senhora Presidente,

Em atendimento ao ofício nº 052/2019, advindo da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas, solicitando a inclusão de emenda, ao Projeto de Lei 3.786/2019, manifesta-se o Poder Executivo, através de seu Prefeito, pelo VETO da emenda em questão, conforme segue.

Justifica-se, pois, o **VETO**, à emenda descrita:

A inclusão solicitada quanto a requisito de “Condições de Trabalho”, é contrária à legislação Orgânica do Município, pelas razões a seguir:

A primeira, refere-se ao Art. 44., da citada lei, *In verbis*:

*São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, as Leis que disponham sobre:*

*I - criação, alteração e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, inclusive regime jurídico;*

*II - organização administrativa dos serviços públicos;*

*III - matéria tributária e orçamentária;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

IV - servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.

Portanto, a Lei Orgânica do Município delimita a atuação de ambos os poderes e, no caso em tela, o Legislativo não pode emendar matéria de competência exclusiva, vez que altera cargo conforme vedação expressa do inciso I, do art. 44 da citada Lei.

Diante disso, cumpriu o Executivo com a sua obrigação de enviar o Projeto de Lei, para suprir apontamento do TCE/RS, eximindo-se de qualquer responsabilidade possível de lhe ser imputada, transferindo-a ao Legislativo, o qual possuía neste momento a faculdade de corrigir a Legislação vigente, nos termos enviados.

Certo de Vossa Compreensão, ensejo-lhe protestos de estima.

Atenciosamente,

  
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito  
Município de Três Coroas, RS